7º Seminário de Graduação e Pós-Graduação em Relações Internacionais da Associação Brasileira de Relações Internacionais (ABRI)

Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 12, 13 e 14 de dezembro de 2024

História das Relações Internacionais e da Política Externa

DO IMPERIALISMO ALEMÃO NO SUDOESTE AFRICANO AO EXTERMÍNIO DOS JUDEUS: UM ESTUDO SOBRE AS CONTINUIDADES ENTRE O GENOCÍDIO NAMIBIANO E O HOLOCAUSTO

Nicole Fankhauser, Universidade Federal do Rio Grande do Sul

RESUMO

Este trabalho, baseado no homonimo Trabalho de Conclusão de Curso tem como objetivo entender o debate sobre as continuidades entre o genocídio perpetrado pelo Estado alemão contra os povos Herero e Nama no contexto do imperialismo no então Sudoeste Africano Alemão (atual Namíbia) entre 1904 e 1908 e o extermínio dos judeus no Holocausto. A metodologia usada foi a do estudo de caso, realizando-se exposições sobre ambos os eventos, com destaque para as políticas de subjugação e extermínio empregadas, bem como para as formas pelas quais a ideologia racial manifesta-se nos dois casos. Após uma apresentação da história do debate que conecta o imperialismo ao Holocausto, passando pelas contribuições de Aimé Césaire, Hannah Arendt e do campo dos estudos de genocídio, é introduzida a tese de Jürgen Zimmerer, que traça paralelos entre o caso namibiano e o Holocausto. A pesquisa revela um paralelo, primeiramente, na criação, em ambos os eventos, de mecanismos legais com o intuito de prevenir a miscigenação entre alemães e outros povos: no caso da Namíbia, uma instrução de 1905 proibindo o registro de casamentos entre pessoas consideradas nativas e não nativas, com implicações para colonos alemães que se casassem com africanas e para crianças mestiças, e, na Alemanha nazista, na Lei para a Proteção do Sangue e da Honra Alemães, parte das Leis de Nuremberg de 1935, que proibia o casamento e relações sexuais entre alemães e judeus. Tais medidas seriam guiadas por princípios de uma ideologia racial que emerge no final do século XIX e resulta da interação entre as “novas ciências” da eugenia e da higiene racial, e o contemporâneo pensamento Völkisch, que surgiu no contexto da luta pela unificação alemã e da busca pela formação de uma identidade nacional germânica. Outros paralelos entre os casos referem-se 1) ao transporte e confinamento de indivíduos em campos de trabalho forçado, 3) a declarações que indicam intenções genocidas: no genocídio namibiano, uma proclamação do general von Trotha e no nazismo, o Memorando Höppner e 4) ao extermínio pela chamada política de negligência consciente, que manifesta-se principalmente nas altas taxas de mortalidade resultantes das condições debilitantes da vida nos campos de trabalho forçado. Como em Zimmerer, entende-se que a comparação entre os dois casos permite também identificar singularidades em cada evento, qualquer genocídio apresentando peculiaridades. O trabalho vai ao encontro da tese de Zimmerer de que existe um caminho conectando Windhoek a Auschwitz, mas que este caminho não teria começado na Namíbia, o que pode ser ilustrado pela exposição referente à formação da ideologia racial, nem seria o único levando ao extermínio dos judeus.

INTRODUÇÃO

Quando procuramos aprofundar a compreensão acerca dos inúmeros elementos que antecederam o Holocausto, exercendo influência sobre sua concepção ou execução, é comum encontrarmos explicações centradas em acontecimentos do cenário europeu, destacando aspectos como o ressentimento alemão após a derrota na Primeira Guerra Mundial e a crise do entreguerras. Esses fatores são, obviamente, essenciais para entender o que levou ao Holocausto. Muito menos recorrente nas explicações sobre os antecedentes desse evento, porém, é a história do imperialismo alemão, com destaque para o então Sudoeste Africano Alemão, atual Namíbia. Naquela terra, políticas de subjugação de povos locais por representantes do Estado alemão escalariam culminando no primeiro genocídio do século XX.

Tendo chegado à costa da atual Namíbia em 1883, colonos alemães começaram a tomar a terra e o gado de tribos locais, através de acordos injustos de compra e do uso (e ameaça do uso) da violência física. No ano seguinte, Bismarck deu ao território o status de protetorado alemão. Os chamados Herero, grupo que habitava o norte namibiano, foram os primeiros a erguer-se contra o avanço imperialista, e sua insurgência marcaria o início da Guerra da Namíbia, de 1904 a 1908. A partir da batalha do Waterberg, os alemães passaram a perseguir uma política declaradamente genocida contra os Herero. Outro grupo proeminente, os Nama, do sul da Namíbia, juntou-se à guerra contra o domínio alemão. Indivíduos desses grupos que sobreviviam ao conflito passaram a ser encerrados em campos de concentração e trabalho forçado, onde muitos morreram devido ao trabalho extenuante e às condições debilitantes de vida. O assassinato sistemático dos Herero e Nama, seja em sua forma direta ou através da chamada política de negligência consciente, chegaria à ordem de 65 mil Herero e 10 mil Nama, respectivamente, 80% e metade das populações desses grupos (TALMON, 2017). Menos de quatro décadas depois, o Terceiro Reich deu início a uma série de medidas de perseguição a judeus na Alemanha, que tornaram-se crescentemente violentas. A concepção da chamada “Solução Final para a Questão Judaica” foi seguida pela construção dos primeiros campos de concentração nazistas e pelos campos de extermínio, caracterizados pelo uso das câmaras de gás.

Neste artigo, buscar-se-á indagar a possibilidade de traçar paralelos entre os dois eventos, a fim de avaliar até que ponto os acontecimentos do Sudoeste Africano Alemão podem ter sido relevantes para o posterior desenrolar do genocídio dos judeus. Como entende-se que a ideologia racial perpassa e influencia ambos os eventos, conferir-se-á ênfase

especial a como esta desenvolveu-se e manifestou-se nos dois casos. A hipótese proposta é que o genocídio namibiano constitui precedente relevante para as políticas contra os judeus ao longo do Terceiro Reich, dadas as características do conjunto de políticas direcionadas pelo Estado alemão a um outro racializado observadas nesse evento.

A escolha do tema justifica-se, primeiramente, pela relativa obscuridade do genocídio namibiano, o primeiro do século XX. Este estudo também permite abrir novas perguntas sobre a relação do Estado alemão com o emprego, carregado de ideologia racial, de práticas de violência em massa. Para além da trajetoria especificamente alemã, o tema relaciona-se com as perspectivas de autores como Aimé Césaire e Hannah Arendt, que vislumbraram conexões entre os fenômenos do imperialismo europeu e do Holocausto.

A complexidade dos dois eventos históricos demanda a delimitação do escopo do artigo. Dessa forma, quanto ao caso namibiano, o foco se dará sobre os Herero e Nama, principais vítimas do genocídio, apesar de que indivíduos de outros povos locais também se envolveram no conflito. Quanto ao Holocausto, sabe-se que este tem um enorme escopo tanto territorial (estendendo-se para Estados como Romênia e os países escandinavos), quanto em relação ao perfil das vítimas (abarcando, por exemplo, homossexuais, opositores políticos, pessoas com deficiência, testemunhas de Jeová, ciganos Sinti e Roma, poloneses e sérvios); neste artigo, optou-se pelo foco no genocídio dos judeus levado a cabo principalmente na Alemanha e na Polônia.

As próximas duas seções serão dedicadas a apresentar brevemente características dos dois episódios históricos, dando destaque para a forma como aparece a ideologia racial e para as políticas de subjugação e genocídio empregadas por alemães em cada uma das ocasiões.

Apos tais apresentações muito breves, pretende-se adentrar no debate sobre o nexo entre imperialismo e Holocausto, para o qual Césaire e Arendt notavelmente contribuíram. Debruça-se, porém, principalmente, na tese de Jürgen Zimmerer, *De Windhoek a Auschwitz*, que foca na trajetória alemã. Este artigo chega à uma conclusão na mesma direção da tese de Zimmerer: existe um caminho ligando a o genocídio namibiano ao Holocausto que não pode ser ignorado. Conferir-lhe atenção pode levar a mudanças no entendimento de temas como o fenômeno do Terceiro Reich e a construção da identidade alemã.

1 O IMPERIALISMO ALEMÃO NO SUDOESTE AFRICANO E O GENOCÍDIO DOS HERERO E NAMA

Nesta seção, busca-se apresentar as políticas implementadas por representantes da Alemanha no antigo Sudoeste Africano Alemão, hoje conhecido como Namíbia, no início do século XX, que culminaram no genocídio dos povos Herero e Nama.

Os alemães chegaram à costa do Sudoeste Africano, atual Namíbia, em 1883, desembarcando no local que havia sido nomeado “Angra Pequena” pelos portugueses. No contexto da expansão imperialista alemã, Marion Wallace, historiadora especializada na história da Namíbia, explica que Adolf Lüderitz, um comerciante alemão, adquiriu extensas áreas de terra na região junto a líderes locais. Seu objetivo era estabelecer uma esfera de influência alemã que se expandiria para o centro e leste da África (WALLACE; KINAHAN, 2011).

No ano seguinte, Otto von Bismarck concedeu o status de protetorados alemães ao Togo, Camarões e Angra Pequena. Como parte desse processo, Bismarck organizou uma conferência em Berlim, em dezembro de 1884, com o objetivo de trazer ordem às disputas coloniais. O acordo resultante desta reunião estabeleceu critérios para a anexação de territórios, exigindo que as potências demonstrassem "ocupação efetiva" e notificassem seus rivais antes de reivindicarem novas áreas (MACKENZIE, 1983).

Os Herero, conforme destaca Jan-Bart Gewald, provavelmente se originaram de uma sociedade pastoril nas terras altas da Namíbia central, compartilhando conceitos fundamentais relacionados à posse de gado e à economia pastoril. Este grupo falava o idioma Otjiherero (WALLACE; KINAHAN, 2011). Gewald ressalta que a sociedade Herero era marcada por divisões internas complexas. Tais divisões foram estrategicamente exploradas pelos colonizadores alemães, que instigariam rivalidades entre líderes locais, facilitando a conquista do território. Além disso, os alemães se aproveitariam de conflitos entre os Herero e outros grupos, como o liderado por Hendrik Witbooi. A manipulação dessas desavenças permitiu que os colonizadores obtivessem a assinatura de “tratados de proteção” (GEWALD, 2000).

Hendrik Witbooi era o líder dos Witbooi, o grupo mais influente entre os Nama, que habitavam o sul da atual Namíbia e falavam o idioma Nama. Segundo Wallace e Kinahan (2011) e Khatija Bibi Khan (2012), os Nama pertenciam ao grupo maior conhecido como Khoikhoi, que incluía, além dos Witbooi, outros 17 subgrupos, como os Khauas, Bondelswarts, Swartbooi, Fransmann, Veldschoendragers e a Nação Vermelha (WALLACE; KINAHAN, 2011).

Em 1891, foi fundado na Alemanha o *Siedlungssyndikat für Südwestafrika* (Sindicato para o Povoamento do Sudoeste Africano), cujo objetivo era incentivar a migração de alemães para a região. Durante esse período, além de tratados formais e acordos de proteção, os colonizadores alemães recorriam à violência direta ou à ameaça de usá-la para consolidar seu domínio. As tentativas de resistência armada eram duramente reprimidas, com os grupos derrotados frequentemente sendo despojados de suas terras e gado (WALLACE; KINAHAN, 2011).

O historiador Jürgen Zimmerer, autor de *Von Windhuk nach Auschwitz?* (*De Windhoek a Auschwitz?*), explica que, em colônias de povoamento com uma presença relativamente significativa de residentes "europeus", surgia a questão de como preservar a segregação entre a elite privilegiada e as populações não privilegiadas. Nesse contexto, os alemães instituíram políticas específicas para impedir a miscigenação. Zimmerer escreve que “os indivíduos mestiços que, como seus pais, eram considerados ‘cruzadores de fronteiras’ entre raças, eram vistos como ameaças em potencial [...] Sua existência tinha de ser prevenida” (ZIMMERER, 2011, p. 153).

Em 1905, foi emitida no Sudoeste Africano uma instrução que proibia o registro de casamentos entre pessoas classificadas como *Eingeborene* (nativas) e *Nichteingeborene* (não nativas) (SVIHRANOVÁ, 2017, p. 51) Shelley Baranowski discute algumas das consequências dessas políticas:

> “A ilegalização dos casamentos mistos privou as crianças mestiças de seus direitos de herança, bem como do direito à cidadania alemã. Por sua vez, os colonos alemães eram pressionados para redefinirem-se como uma nova elite racial não manchada pela miscigenação, imbuída da mitologia do lar germânico econômico, 19 autossuficiente, higiênico e racialmente puro. Os colonos alemães que casavam-se com africanas tinham seu direito de voto nas assembleias coloniais negado.” (BARANOWSKI, 2011, p. 59)

O constante declínio da autoridade de líderes Herero e as crescentes demandas do regime e dos colonos alemães vinham levando a um aumento na tensão entre essas partes e dentro do próprio grupo Herero, pressionando os líderes desse grupo. Em 1904, a tensão explodiria com os Herero rebelando-se e dando início à Guerra da Namíbia. Nessa ocasião, os Herero atacaram cidades, vilas, linhas de telégrafo e uma ferrovia, cercaram fortificações alemãs e mataram entre 123 e 150 colonos (WALLACE; KINAHAN, 2011).

Dadas as dificuldades em vencer as forças Herero, os alemães substituem o então chefe da administração da colônia pelo general Lothar von Trotha. As tropas deste general atacariam as posições Herero no chamado planalto do Waterberg, vencendo essa batalha. A partir deste momento, tem início um movimento de fuga dos Herero para o deserto de Omaheke, ao leste do Waterberg. Além de enfrentar as condições rigorosas do deserto, o grupo foi alvo de medidas como o bloqueio de poços d'água pelos alemães (WALLACE; KINAHAN, 2011). O conflito tomaria novas proporções, porém, com uma proclamação de von Trotha:

> “Eu, o grande General dos Soldados Alemães, envio essa mensagem para o povo dos Herero. Os Herero não são mais súditos alemães. Eles mataram e roubaram, cortaram orelhas e narizes e outras partes do corpo de soldados feridos e agora, por covardia, não querem mais lutar. [...] O povo dos Herero precisa deixar o país. Se não o fizer, eu irei forçá-los através do canhão. Todo Herero dentro das fronteiras alemãs, armado ou não, encontrado com ou sem gado, será morto. Não acolherei mais mulheres ou crianças, irei devolvê-las ao seu povo ou permitirei que atirem nelas também. [...]” (ALEMANHA, 2023)

A guerra na região central da Namíbia gerou apreensão entre os povos Nama no sul, que também enfrentavam a perda de terras para os colonizadores alemães. Entre os primeiros a resistir estavam os Witbooi, que lideraram a oposição ao poder colonial e foram seguidos por outros grupos Nama, como os Franzmann, a Nação Vermelha e os *Veldschoendragers*. A morte de Hendrik Witbooi, em outubro de 1905, representou um golpe significativo para a resistência dos Witbooi, já enfraquecida pelo desgaste da guerra. Muitos membros do grupo acabaram se rendendo no mesmo ano. O ano de 1908, é reconhecido como o último a registrar combates de maior escala (WALLACE; KINAHAN, 2011).

Após a derrota dos Herero, em novembro de 1905, as autoridades coloniais alemãs autorizaram missionários a estabelecerem campos de concentração, conhecidos como "collection camps," onde os derrotados eram encorajados a se render. Wallace e Kinahan (2011) lembram que ainda aconteciam no centro e no sul da Namíbia fuzilamentos arbitrários e numerosos enforcamentos públicos de Hereros acusados de desafiar os alemães. Cerca de 11 mil pessoas chegaram aos campos estabelecidos pelos missionários, de onde eram posteriormente transportadas para centros urbanos com maior necessidade de mão de obra.

Nas proximidades dessas cidades, foram criados campos de trabalho, alguns geridos diretamente pelo governo alemão, enquanto outros eram administrados por empregadores privados. Os prisioneiros desses campos eram forçados a realizar trabalhos pesados, como construção de ferrovias e portos, além de desempenhar tarefas domésticas para soldados alemães ou trabalhar em fazendas. Entre os empregadores estavam o governo colonial e empresas privadas, que pagavam mensalmente às autoridades alemãs por cada homem e mulher fornecidos para o trabalho forçado. Quanto à vida nesses campos, os autores escrevem que a alimentação, as vestimentas, o abrigo e o saneamento eram extremamente inadequados e que, especialmente nas áreas costeiras, existia o fator agravante do frio intenso. Nessas circunstâncias, proliferavam-se doenças como tuberculose, disenteria, escorbuto, febre tifoide e tifo (WALLACE; KINAHAN, 2011). Também existem relatos quanto ao uso de castigo corporal para prisioneiros que fossem encontrados fora do campo (ERICHSEN, 2005).

As taxas de mortalidade nos campos de concentração no Sudoeste Africano eram alarmantemente altas. Segundo dados apresentados por Erichsen (2005), na Ilha Shark, a mortalidade alcançava aproximadamente 70%. Entre janeiro de 1906 e junho de 1907, os prisioneiros que trabalhavam na construção de ferrovias enfrentavam uma taxa de mortalidade de 67,48%. No genocídio perpetrado entre 1904 e 1908, estima-se que cerca de 65 mil Herero (80% da população desse grupo) e aproximadamente 10 mil Nama (50% de sua população) foram mortos, morreram de fome ou sucumbiram às condições nos campos de concentração (TALMON, 2017).

Desta seção pode-se concluir que 1) a política alemã no Sudoeste Africano carregava um nítido elemento racial, fato esse ilustrado, principalmente, pela lei relativa a casamentos e filhos de alemães com os povos locais; 2) a proclamação de von Trotha de 1904 expressava uma intenção genocida; 3) Grande parte das mortes dos Herero e Nama resultou de políticas deliberadas de privação de recursos essenciais à sobrevivência ou da imposição de condições debilitantes, a exemplo da ocupação, pelos alemães, dos poços d'água nas proximidades do deserto de Omaheke e do quadro fome, doenças e exaustão imposto nos campos.

2 O TERCEIRO REICH E O HOLOCAUSTO

Nesta seção, será abordada a forma como o antissemitismo racial encontra expressao no Terceiro Reich em reformas na educação, leis e políticas de exclusão de judeus. Também

pretende-se caracterizar brevemente o contexto da elaboração da chamada “solução final” e do início de sua execução.

O historiador Dan Stone (2010) argumenta que a eliminação dos judeus era central para a concretização de uma visão estética associada ao Terceiro Reich. Nesse sentido, a reconstrução do *Volk* envolveria a incorporação da ideologia nazista em todas as dimensões do cotidiano, incluindo a educação. No currículo escolar nazista, a noção de higiene racial seria abordada de forma interdisciplinar. Gregory Paul Wegner (2002) escreve que o Ministério da Educação e Ciência publicou, em 1935, uma diretriz curricular que fazia referência direta ao *Mein Kampf*. De acordo com o documento, os estudantes deveriam compreender que o casamento ou a mistura de sangue com estrangeiros, especialmente judeus, constituía um ato de traição nacional. Sob o pretexto de proteger o sangue alemão, reforçava-se a necessidade de uma escolha de casamento “sábia e informada”. A mesma lógica sustentava a abordagem educacional sobre a política de esterilização[1].

A interpretação racial da identidade cultural judaica foi institucionalizada de forma progressiva e culminou em implicações ainda mais severas à medida que o Terceiro Reich implementava medidas persecutórias como parte do processo de definição de cidadania. Já em abril de 1933, no ano em que Hitler assumiu o poder, organizaram-se boicotes a estabelecimentos com proprietários judeus. No mesmo mês, foi promulgada uma lei que limitava a proporção de estudantes não-arianos permitidos em escolas secundárias e

---

[1] A reforma educacional no Terceiro Reich incluiu a mobilização de educadores de diversas regiões do país para a criação de materiais didáticos permeados pela ideologia racial nazista. O objetivo era tornar esses conteúdos facilmente assimiláveis pelos estudantes, como exemplificado no trabalho de Alfred Vogel, diretor de escola que desenvolveu uma série de ilustrações intitulada *Erblehre und Rassenkunde in bildlicher Darstellung* ("Ensino da Hereditariedade e Ciência Racial em Representação Visual"), destinada ao uso em sala de aula, acompanhada por um manual textual para orientar professores do ensino primário (WEGNER, 2002).Ainda, de acordo com Wegner, nas turmas de quarta e quinta séries, dedicava-se um tempo significativo ao estudo da genética, incluindo experimentos baseados nos estudos de Gregor Mendel sobre polinização cruzada. Durante essas atividades, termos como “bastardização” e *Mischlinge* (termo pejorativo nazista para “mestiço” ou miscigenado) eram frequentemente empregados. Vogel associava os princípios de reprodução cruzada nas plantas à dinâmica racial no desenvolvimento cultural humano, sugerindo que o trabalho de Mendel teria demonstrado o enfraquecimento da vida vegetal causado pela miscigenação. Professores eram incentivados a transmitir essa ideia em sala de aula (WEGNER, 2002). Até mesmo disciplinas como a matemática foram influenciadas pela ciência racial nazista. Wegner cita, por exemplo, um trecho de *Die Judenfrage im Unterricht* ("A questão judaica em sala de aula"), de Fritz Fink. Nesse texto, Fink propõe que professores de matemática utilizem exemplos que evidenciem a suposta dominação judaica em profissões-chave, como direito e medicina, bem como em setores comerciais, como lojas e empresas de vestuário (FINK, 1937).

universidades. Outra lei barraria os judeus do serviço público. Essas restrições profissionais foram acompanhadas por legislações como a Lei do Reich para a Proteção do Sangue e da Honra Alemães, incluída nas Leis de Nuremberg de 1935, que proibiam casamentos e relações sexuais entre alemães e judeus (WEGNER, 2002).

Um marco na perseguição aos judeus ocorreu na noite de 9 para 10 de novembro de 1938, quando milhares de estabelecimentos comerciais e sinagogas foram destruídos (WEGNER, 2002). Nesse evento, conhecido como a Noite dos Cristais, mais de 26 mil judeus foram presos, sendo posteriormente enviados a campos de concentração, e cerca de 90 pessoas foram assassinadas (BURLEIGH; WIPPERMANN, 1991). Posteriormente, em 15 de outubro de 1941, iniciou-se a deportação de judeus do Reich para territórios no leste, e, em 18 de outubro, Heinrich Himmler ordenou o fechamento definitivo das rotas de emigração (BROWNING, 2000; WEGNER, 2002).

O termo “Solução Final para a Questão Judaica” designa a tentativa sistemática de extermínio de toda a população judaica da Europa (KERSHAW, 2008). O historiador Ian Kershaw afirma que existem debates sobre o momento de concepção dessa iniciativa — se no verão de 1941, momento de triunfo dos alemães na guerra, ou mais tarde, diante da inviabilidade de uma “solução territorial”. Também se discute se a “Solução Final” resultou de uma ordem central, de um programa de longa data ou de iniciativas locais improvisadas que gradualmente se tornaram um genocídio sistemático. O autor aponta que não é possível alcançar uma resposta completamente definitiva para esses questionamentos. A falta de evidências claras e as ambiguidades presentes, agravadas pela linguagem repleta de eufemismos e disfarces empregada pelos nazistas, até mesmo em documentos internos, ajudam a explicar essa complexidade (KERSHAW, 2008).

A “solução territorial” mencionada por Kershaw refere-se a planos de deslocamento de judeus para diferentes destinos. No capítulo *Improvised Genocide? The Emergence of the ‘Final Solution’ in the ‘Warthegau’*, Kershaw analisa o plano inicial de transferir judeus da região ocupada de Warthegau, onde foi criado o primeiro gueto, para áreas mais a leste da Polônia. Um gueto foi estabelecido perto de Lodz, renomeada Litzmannstadt, mas dificuldades logísticas tornaram o projeto inviável. Além disso, líderes nazistas alertaram para problemas como falta de alimentos, aumento de doenças e crises durante o inverno. Alternativas, como a transferência dos judeus para Madagascar, também foram abandonadas por questões logísticas (KERSHAW, 2008).

No verão de 1941, Rolf-Heinz Höppner, chefe do Serviço de Segurança em Poznan, Polônia ocupada, enviou uma proposta ao Escritório Principal de Segurança do Reich, em Berlim. Ele sugeria concentrar judeus em um campo próximo a um centro de produção de carvão, onde os que fossem aptos ao trabalho seriam explorados. Para os considerados incapazes, Höppner argumentou que, diante do risco de morrerem de fome no inverno, uma execução rápida e eficiente seria uma solução mais "humana". Esse documento, conhecido como o Memorando de Höppner, reflete o início da ideação genocida (KERSHAW, 2008).

A "Solução Final" começou a tomar forma no final do verão e no outono de 1941, com os primeiros experimentos com gás em Auschwitz usando prisioneiros de guerra soviéticos. Ainda em 1941, deu-se início à construção do campo de extermínio de Auschwitz-Birkenau. Em Warthegau, centenas de judeus foram assassinados em furgões adaptados para canalizar monóxido de carbono do escapamento para o interior do veículo. Em dezembro, começou o extermínio sistemático em um campo de concentração perto do vilarejo de Chelmno, especificamente designado para este fim (KERSHAW, 2008).

Com base nessa análise preliminar sobre o desenvolvimento ideológico e logístico das políticas de extermínio implementadas pelo regime nazista, é possível traçar paralelos com o genocídio cometido pelos alemães na Namíbia, conforme descrito na seção anterior. Em primeiro lugar, destaca-se a ideologia racial, expressa no antissemitismo, que orientava políticas destinadas a evitar a miscigenação entre alemães e indivíduos considerados pertencentes a outras raças. No caso nazista, essa ideologia foi exemplificada pela Lei do Reich para a Proteção do Sangue e da Honra Alemães, que proibia casamentos e relações sexuais entre alemães "puros" e judeus. De forma similar, no Sudoeste Africano Alemão, políticas antimiscigenação visavam proteger o "sangue germânico" contra uma suposta degeneração racial.

Outro ponto de convergência é a política de transporte e confinamento de grupos racializados em campos de concentração. Em ambos os casos, os que eram considerados aptos ao trabalho eram explorados em atividades econômicas que beneficiavam o Estado e empresas alemãs, enquanto as condições de trabalho e vida nos campos contribuíam significativamente para o extermínio.

Adicionalmente, há paralelos nas expressões de intenções genocidas que buscavam, de alguma forma, atenuar a percepção da gravidade dos crimes planejados. No genocídio no

Sudoeste Africano Alemão, a proclamação de von Trotha ordenava que mulheres e crianças não fossem mortas diretamente, mas levadas a morrer no deserto, preservando assim a “boa reputação dos soldados alemães.” No contexto do Holocausto, o Memorando de Höppner descreveu o assassinato em massa de judeus como uma “solução mais humana.”

Apesar dessas similaridades, cada evento possui características únicas. A próxima seção discutirá a validade das comparações entre genocídios em geral, com foco nas continuidades e rupturas entre os dois casos analisados.

3 O DEBATE ACERCA DAS CONTINUIDADES ENTRE O GENOCÍDIO DOS HERERO E NAMA E O HOLOCAUSTO

Aimé Césaire (1978), em seu célebre *Discurso sobre o Colonialismo*, questiona uma percepção de ineditismo frequentemente atribuída aos crimes nazistas. Ele argumenta que o processo de colonização, além de revelar uma "doença" preexistente na sociedade do colonizador, também agravava esse problema, contribuindo para o embrutecimento do conquistador. Esse processo, segundo Césaire, culminaria nas atrocidades do nazismo dentro da própria Europa. Césaire integra uma tradição de intelectuais negros que refletiram sobre a conexão entre o fascismo e o colonialismo, interpretando o primeiro não como um desvio histórico, mas como a conclusão lógica de uma política europeia de extermínio e exploração. Como destaca Zimmerer, “esses intelectuais viam no colonialismo uma explicação para os crimes do Terceiro Reich” (ZIMMERER, 2011, p. 16). O *Discurso sobre o Colonialismo* foi publicado em 1950, e, no ano seguinte, Hannah Arendt lançaria *As Origens do Totalitarismo*. Nesse texto, Arendt também explora a relação entre a violência em massa do colonialismo e a do nazismo, contribuindo para o debate sobre a continuidade entre esses fenômenos históricos (ZIMMERER, 2011).

No livro, Arendt examina as tendências totalizantes presentes no imperialismo, argumentando que a acumulação ilimitada de capital da época estava intimamente ligada à acumulação ilimitada de poder e força. Ela ressalta que o capital exportado só alcançava os objetivos de seus proprietários ao estimular e simultaneamente exportar a força. Arendt também explora a lógica que denomina “expansão por amor à expansão”. Segundo ela, “o conceito imperialista de expansão, de acordo com o qual a expansão é por si mesma um fim e não um meio temporário, foi introduzido no pensamento político quando se tornou óbvio que

uma das mais importantes funções permanentes do Estado-nação seria a expansão do poder" (ARENDT, 2012, p. 204). Consequência lógica desse processo seria a "[..] destruição de todas as comunidades socialmente dinâmicas, tanto dos povos conquistados quanto do próprio povo conquistador " (ARENDT, 2012, p. 205).

Segundo Arendt, o Estado-nação mostrou-se inadequado para atender às demandas ilimitadas do capital imperialista, devido às suas limitações territoriais e à necessidade de consenso entre os governados (ARENDT, 2012; GAMBETTI, 2020). O envolvimento de Estados europeus em projetos imperialistas teria contribuído para a desintegração do Estado-nação como uma unidade política estável, criando as condições para o surgimento de grupos e movimentos políticos baseados na lógica totalitária. Na parte do livro dedicada ao imperialismo, Arendt também traz a eugenia como um elemento que relacionar-se-ia ao continuum entre o imperialismo e o nazismo, contribuindo para o elemento de desumanização associado a ambos os períodos históricos. A eugenia teria, em Arendt, a bestialidade como uma característica inerente (ARENDT, 2012).

Stone aponta que, ao investigar as conexões entre os genocídios do período colonial e o Holocausto, o caso do Sudoeste Africano Alemão emerge como um dos exemplos mais recorrentes entre os historiadores. O genocídio dos Herero e Nama, nesse contexto, teria contribuído para o aprimoramento de teorias como a de Arendt, com especialistas enfatizando a importância de estudos comparativos centrados na trajetória histórica da Alemanha.

Uma das análises mais conhecidas sobre a continuidade entre o genocídio no Sudoeste Africano Alemão e o Holocausto é apresentada por Zimmerer em sua obra *Von Windhuk nach Auschwitz?* (De Windhoek a Auschwitz?). Zimmerer argumenta que, embora os dois eventos não possam ser equiparados devido às particularidades de cada caso, como as formas e os critérios de seleção das vítimas, a comparação é válida porque ajuda a identificar esses aspectos específicos no contexto de cada genocídio. Para ele, "a crítica de que a comparação significa a equiparação, ou a relativização do Holocausto, é de caráter mais ideológico do que científico" (ZIMMERER, 2011).

Zimmerer também sugere que essa discussão está intrinsecamente ligada à identidade nacional alemã. Ele argumenta que "se os crimes do Terceiro Reich fossem interpretados como parte de uma tradição e tivessem precursores para além do antissemitismo e dos antecedentes do nazismo na República de Weimar, os doze anos do regime nazista não poderiam mais ser isolados da história alemã" (ZIMMERER, 2011, p. 10). Sua tese central propõe que o genocídio

no Sudoeste Africano Alemão não apenas evidenciou a existência de fantasias genocidas nas forças armadas e na administração alemãs no início do século XX, mas também popularizou e legitimou essa violência, contribuindo para sua difusão. O fato de o Estado alemão ter conduzido dois genocídios em um intervalo de apenas 40 anos reforça, segundo ele, a noção de que tendências genocidas estavam profundamente enraizadas na mentalidade e estrutura dessas instituições (ZIMMERER, 2011).

Outro ponto destacado por Zimmerer é o de que a experiência imperialista teria estabelecido um precedente para o emprego de práticas genocidas que levaria a uma banalização de atos dessa natureza e influenciaria a forma que os indivíduos atribuíram significado para eventos posteriores, no contexto do Holocausto. Ele identifica uma "história de relacionamento colonial" (*colonial relationship history*), "um caminho que liga Windhoek e o Waterberg a Auschwitz", mas que "não começa nos planaltos da Namíbia, e não é o único caminho possível" (ZIMMERER, 2011, p. 23). Zimmerer reconhece que, no caso do Holocausto, outras "vertentes" como "o antissemitismo, o antibolchevismo e o antieslavismo (incluindo o mito da colonização do leste)" desempenharam papéis igualmente, senão mais, importantes para "o desencadear, a forma e a legitimação dos crimes do nazismo" (ZIMMERER, 2011, p. 23). No entanto, ele argumenta que o reconhecimento de outros fatores não exclui a existência de uma linha de continuidade entre a experiência imperialista alemã e o Holocausto.

A continuidade entre os dois eventos também pode ser observada na tentativa alemã de estabelecer um Estado racial no Sudoeste Africano Alemão, estruturado em uma hierarquia étnica. Nesse sistema, os colonos alemães formavam a classe dominante, enquanto os africanos ocupavam a base da pirâmide social como mão de obra. Havia ainda políticas para evitar o contato sexual entre os grupos, fundamentadas na ideia de "contaminação racial" (*racial defilement*). Zimmerer argumenta que "não é difícil enxergar um paralelo entre as leis referentes aos casamentos no Sudoeste Africano — que privavam colonos alemães que casassem com africanas do direito ao voto nas assembleias coloniais e negavam às crianças mestiças os direitos de herança e cidadania alemã" (BARANOWSKI, 2011, p. 59) — e as Leis de Nuremberg de 1935, que proibiam o casamento com judeus e "relações extraconjugais entre judeus e alemães ou cidadãos de linhagem aparentada" (ZIMMERER, 2011, p. 153).

O historiador também analisa o impacto do imperialismo alemão na expropriação de terras e no uso de populações locais como recursos econômicos. No Sudoeste Africano Alemão, isso incluiu o recrutamento forçado de mão de obra, o deslocamento arbitrário e a

criação de campos de trabalho forçado em locais estratégicos. Zimmerer compara essas práticas à economia nazista, que também se baseou em trabalho escravo em larga escala, com planos de reassentamento de milhões de pessoas e confinamento de judeus em “reservas”: “a economia de guerra alemã, em medida considerável, baseava-se em trabalho escravo, e a violenta conscrição desses trabalhadores podia assumir formas similares àquelas reportadas no Congo” (ZIMMERER, 2011, p. 155). Ele destaca ainda que “os planos alemães para a ocupação do leste europeu previam, em escala muito maior, o reassentamento de milhões de pessoas e o confinamento de judeus em ‘reservas’” (ZIMMERER, 2011, p. 156).

Por fim, Zimmerer identifica uma política genocida de negligência consciente comum aos dois eventos. No caso namibiano, essa negligência foi especialmente evidente nos campos de trabalho forçado. Quanto ao Holocausto, o historiador observa que ordens de Heinrich Himmler, como a de 1º de agosto de 1941, determinando massacres nos pântanos de Pripyat, na Ucrânia, podem ser lidas “quase como uma paráfrase da ordem de extermínio de von Trotha: ‘Todos os judeus devem ser fuzilados, as mulheres judias devem ser levadas para os pântanos’” (ZIMMERER, 2011, p. 170).

CONCLUSÃO

Este trabalho buscou destacar paralelos significativos entre o genocídio dos Herero e Nama no início do século XX e o Holocausto. Um dos principais pontos de convergência podem ser identificado na influência da ideologia racial, moldada pela interação entre áreas como eugenia, higiene racial e o movimento *Völkisch*, no contexto da formação da identidade alemã durante a unificação. Essa ideologia se manifesta em ambos os períodos, criando uma conexão, ainda que complexa e não linear, entre as leis raciais do Sudoeste Africano Alemão e do Terceiro Reich, que buscavam impedir casamentos e reprodução entre alemães e, respectivamente, povos africanos e judeus, como argumentado por Zimmerer.

Outro paralelo está na exploração do *Outro* racializado por meio do deslocamento e aprisionamento em campos de trabalho forçado. Nos dois casos, os resultados desse trabalho beneficiavam o Estado alemão e empresas associadas, embora, no caso nazista, houvesse também um esforço direcionado à guerra. Apesar de campos de concentração já terem sido utilizados por outros países europeus anteriormente, Zimmerer sugere que os campos de

trabalho forçado no Sudoeste Africano Alemão podem ter influenciado a política nazista de aprisionamento de judeus, quebrando um tabu sobre o uso dessas práticas.

Quanto às políticas genocidas, a definição da Convenção para a Prevenção e a Repressão do Crime de Genocídio, de 1948, que inclui “submeter intencionalmente o grupo a condições de existência capazes de ocasionar-lhe a destruição física total ou parcial,” (BRASIL, 1952) dialoga com a noção de Zimmerer sobre o uso de políticas de negligência consciente. No genocídio namibiano, embora não houvesse métodos como câmaras de gás, já se observa o elemento de genocídio por negligência deliberada, também presente no Holocausto.

Por fim, a possibilidade de estabelecer continuidades ideológicas entre o genocídio dos Herero e Nama e o Holocausto parece estar intrinsecamente ligada à identidade alemã. Em *Colonialism, Genocide and International Relations: The Namibian-German Case and Struggles for Restorative Relations*, Heloise e Martin Weber (2020) abordam a luta dos namibianos pelo reconhecimento do genocídio pelo governo alemão, um objetivo alcançado apenas em 2015.

REFERÊNCIAS

ALEMANHA. BUNDESARCHIV. . "Ich der große General der Deutschen Soldaten...", Abschrift, Seite 1. Quelle: BArchiv R 1001/2089. Disponível em: https://www.bundesarchiv.de/themen-entdecken/online-entdecken/geschichtsgalerien/der-krieg-gegen-die-herero-1904/. Acesso em: 27 nov. 2024.

ARENDT, Hannah. Origens do totalitarismo: antissemitismo, imperialismo, totalitarismo. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

BARANOWSKI, Shelley. Nazi Empire: German colonialism and imperialism from Bismarck to Hitler. Cambridge: Cambridge University Press, 2011.

BRASIL. Decreto nº 30.822, de 6 de maio de 1952. Promulga A Convenção Para A Prevenção e A Repressão do Crime de Genocídio, Concluída em Paris, A 11 de Dezembro de 1948, Por Ocasião da III Sessão da Assembléia Geral das Nações Unidas. Rio de Janeiro, 58 1952. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/atos/decretos/1952/d30822.html. Acesso em: 8 ago. 2023.

CÉSAIRE, Aimé. Discurso sobre o Colonialismo. Lisboa: Livraria Sá da Costa, 1978.

ERICHSEN, Casper W.. “The angel of death has descended violently among them”: concentration camps and prisoners-of-war in Namibia, 1904-08. Leiden: African Studies Centre, 2005.

FINK, Fritz. Die Judenfrage im Unterricht. Nuremberg: Der Stürmer - Abteilung Buchverlag, 1937.

GEWALD, Jan-Bart. Colonization, Genocide and Resurgence: the herero of Namibia 1890-1933. In: BOLLIG, Michael; GEWALD, Jan-Bart (ed.). People, Cattle and Land: transformations of a pastoral society in southwestern africa. Colônia: Rüdiger KöppeVerlag, 2000. p. 187-226.MACKENZIE, J. M.. The Partition of Africa. Nova Iorque: Methuen & Co., 1983

KHAN, Khatija Bibi. The Kaiser's Holocaust: the coloniality of german's forgotten genocide of the Nama and the Herero of namibia. African Identities, [S.L.], v. 10, n. 3, p. 211-220, ago. 2012. Informa UK Limited. http://dx.doi.org/10.1080/14725843.2012.715451.

STONE, Dan. Histories of the Holocaust. Nova Iorque: Oxford University Press, 2010.

SVIHRANOVÁ, Jarmila Brezinová. Germans and Rehoboth Basters in the German Southwest Africa. Studia Historica Gedanensia, Gdansk, v. 8, p. 42-58, 2017.

TALMON, Stefan. **The genocide in Namibia**: genocide in a historical-political or in a legal sense?. genocide in a historical-political or in a legal sense?. 2017. Disponível em: https://gpil.jura.uni-bonn.de/2017/09/genocide-namibia-genocide-historical-political-legal-sense/. Acesso em: 3 jul. 2023.

WALLACE, Marion; KINAHAN, John. A history of Namibia: from the beginning to 1990. Nova Iorque: Columbia University Press, 2011.

WEBER, Heloise; WEBER, Martin. Colonialism, genocide and International Relations: the Namibian-German case and struggles for restorative relations. European Journal Of International Relations, [S.L.], v. 26, n. 1, p. 91-115, set. 2020. SAGE Publications. http://dx.doi.org/10.1177/1354066120938833.

WEGNER, Gregory Paul. Anti-Semitism and Schooling under the Third Reich. Nova Iorque: Routledge, 2002.

ZIMMERER, Jürgen. Von Windhuk nach Auschwitz?: Beiträge zum Verhältnis von Kolonialismus und Holocaust. Berlim: Lit Verlag, 2011.